Estado do Paraná

MUNICIPIO DE SARANDI

Exercício: 2018

Publicado no Órgão Oficial do Município de Samai - Pr. O Diário do Norte do Paraná Nº 13640 em 23, 10 12018 Funcionário

Decreto nº 804/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2017 de 09/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 293.230,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Cun	lam	ante	ação
OUD	ICIII		içav

Suprementation	The second secon				
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.001.10.301.0017.2.221.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS				
10.001.10.301.0017.2.22	INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				
326 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	153.230,00			
320 - 3.3.71.70.00.00	PÚBLICO				
12 000 00 000 0000 0 000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA,	ESPORTE,			
13.000.00.000.0000.0.000.	LAZER E TURISMO - SEJUV				
	DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, C	ULTURA,			
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA COLLEGO DE TUDISMO				
	ESPORTE, LAZER E TURISMO	INICIPAL			
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MU	MO			
A	DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS	MO			
801 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MU	JNICIPAL DA			
13.001.27.812.0025.2.383.	JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		10.000,00			
812 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00			
813 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO				
817 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	52.000,00			
817 - 3.3.90.39.00.00	JURÍDICA				
	Johnson				

Total Suplementação:

293.230,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0017.1.222. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA



MUNICIPIO DE SARANDI Estado do Paraná

** Elotech **
22/10/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPA	MENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUT	ENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSI	CA - PAR
343 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATER	IAL DE CONSUMO	2.780,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUT	ENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES	RÁSICAS DE
	SAÚDE		DASICAS DE
408 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATER	IAL DE CONSUMO	20.380,00
412 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRA	S DESPESAS DE PESSOAL	20.070,00
	DECOR	RENTES DE CONTRATOS DE	20.070,00
2257 2 2 00 26 00 00		RIZAÇÃO	
2257 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTRO FÍSICA	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		ENCÃO DAS ATRIBADES DA VIDAS	
	ATENDI	ENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE . MENTO - UPA	PRONTO
440 - 3.3.90.34.00.00		S DESPESAS DE PESSOAL	20 000 00
	DECORI	RENTES DE CONTRATOS DE	30.000,00
a despector of accompany some services	TERCEI	RIZAÇÃO	
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUT	ENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	ADES DO
500 0000 ou o	CENTRO	DE ESPECIALIDADES.	
530 - 3.3.90.34.00.00		S DESPESAS DE PESSOAL	45.000,00
	DECORE	RENTES DE CONTRATOS DE RIZAÇÃO	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRET	ARIA MINICIPAL DA HIMENTURE CHURKR	
	LAZER F	ARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTUR. E TURISMO - SEJUV	A, ESPORTE,
13.001.00.000.0000.0.000.		AMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE	CHITHRA
	ESPORTI	E, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.	MANUTI	ENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVE	NTUDE
802 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVEN	ĮÇÕES SOCIAIS	40.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTI	ENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA N	MUNICIPAL DA
	JUVENT	UDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM	10
814 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERL	AL, BEM OU SERVIÇO PARA	100.000,00
	DISTRIB	UIÇÃO GRATUITA	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Redução:

293.230,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal